

# **LEVANTAMENTO DAS NORMATIVAS**

## **Gerência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente**

**Imbituba, 03 de março de 2020**

## 1. INTRODUÇÃO

Este documento tem como objetivo inicial identificar e compilar as principais normativas de Saúde, Segurança e Meio Ambiente a serem utilizadas no Porto de Imbituba.

## 2. CATALOGAÇÃO DAS NORMATIVAS

### 2.1. PIMB/GSSMA - Gerência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente

Assunto:	Nome:	Órgão expedido por (órgão X):	Preâmbulo:
Normatização de produtos perigosos e manutenção de equipamentos de salvatagem.	<a href="#">NORMAM-05/DPC</a>	Marinha do Brasil.	estabelece normas, requisitos de fabricação, testes de avaliação e procedimentos para a homologação de material, embalagem para transporte de produtos perigosos e autorização para funcionamento de estações de manutenção de equipamentos de salvatagem, em atendimento ao contido na Lei 9.537 de 11 de dezembro de 1997.
Cursos de mergulho profissional.	<a href="#">NORMAM-15/DPC</a>	Marinha do Brasil.	Estabelecer normas para a habilitação e cadastro dos Aquaviários do 4o Grupo (Mergulhadores), definidos no Decreto no 2.596 (RLESTA), de 18 de maio de 1998, seu emprego pelas empresas cadastradas pela Autoridade Marítima Brasileira (AMB) como prestadoras de

			serviço de mergulho profissional, a partir de sistemas de mergulho certificados, e sua formação pelas entidades credenciadas pela Autoridade Marítima Brasileira (AMB) para ministrar cursos de mergulho profissional.
Normas da Autoridade Marítima para embarcações.	<a href="#">NORMAM-02/DPC</a>	Marinha do Brasil.	Estabelecer normas da Autoridade Marítima para embarcações destinadas à navegação interior.
Padronizar a atividade da brigada de incêndio.	<a href="#">ABNT NBR 14276</a>	ABNT.	Esta Norma surgiu da necessidade de se padronizar a atividade da brigada de incêndio, desde a sua denominação até a especificação de sua área de atuação. A metodologia utilizada para o dimensionamento da brigada de incêndio e sua distribuição dentro de uma planta foi concebida para que ela atuasse na prevenção e no combate aos princípios de incêndio, bem como no abandono de área e na aplicação dos primeiros-socorros. Isso colabora de forma determinante para que a brigada de incêndio possua um papel estratégico no plano de emergência de cada planta, independentemente da ocupação, do risco, da complexidade e do número de pessoas envolvidas. É importante ressaltar que esta Norma foi elaborada utilizando-se as melhores práticas adotadas no mercado brasileiro, bem como a aplicação dos conceitos de gestão e da melhoria contínua.
Produtos Perigosos.	<a href="#">DECRETO No 96.044</a> , DE 18	Presidência da República.	Aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e dá outras providências.

	DE MAIO DE 1988.		
Resíduos Sólidos.	<a href="#">DECRETO N° 7.404</a> , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.	Presidência da República.	Estabelece normas para execução da Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Sanções penais para atividades lesivas ao meio ambiente.	<a href="#">LEI N° 9.605</a> , DE 12 DE FEVEREIRO 1998.	Presidência da República.	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
Trânsito internacional de produtos de interesse agropecuário.	<a href="#">Manual do Vigiagro</a>	Vigiagro.	Abrange as regras e os procedimentos técnicos, administrativos e operacionais de controle e fiscalização executados nas operações e trânsito internacional de produtos de interesse agropecuário.
Brigadista particular.	<a href="https://drive.google.com/open?id=1nLbniNdKmeP5plTU1rzRpAWQZMINUgKe">https://drive.google.com/open?id=1nLbniNdKmeP5plTU1rzRpAWQZMINUgKe</a>	Brigada de incêndio.	Considerando que após reunião técnica nesta Diretoria, foi definido que Técnico de Segurança do Trabalho é profissional habilitado para exercer a função de Brigadista Particular.
Proteção e à melhoria da qualidade ambiental.	<a href="#">Lei Estadual N° 14.675, de 13 de abril de 2009</a>	Governo do Estado.	Art. 1º Esta Lei, ressalvada a competência da União e dos Municípios, estabelece normas aplicáveis ao Estado de Santa Catarina, visando à proteção e à melhoria da qualidade ambiental no seu território.
Proteção à fauna.	<a href="#">LEI N° 5.197, DE 3 DE JANEIRO DE 1967</a>	Presidência da República.	Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências.
Coleta, o recolhimento e o destino final de resíduos sólidos	<a href="#">Lei N° 11.347, de 17 de janeiro de 2000</a>	Governo do Estado.	Dispõe sobre a coleta, o recolhimento e o destino final de resíduos sólidos potencialmente perigosos que menciona, e adota outras providências.

potencialmente perigosos.			
Resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis.	<a href="#">Lei Nº 12.305 de 2 de agosto de 2010</a>	Presidência da República.	Dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis.
Proibição de despejo de resíduos sólidos reaproveitáveis e recicláveis em lixões e aterros sanitários.	<a href="#">Lei nº 15.112, de 19 de janeiro de 2010</a>	Governo do Estado.	Dispõe sobre a proibição de despejo de resíduos sólidos reaproveitáveis e recicláveis em lixões e aterros sanitários.
Movimentação de óleo e outras substâncias nocivas	<a href="#">Lei nº. 9.966, de 28 de abril de 2000</a>	Presidência da República.	Art. 1º Esta Lei estabelece os princípios básicos a serem obedecidos na movimentação de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em portos organizados, instalações portuárias, plataformas e navios em águas sob jurisdição nacional.
Regulamento Técnico para produtos saneantes desinfestantes.	<a href="#">RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 34, DE 16 DE AGOSTO DE 2010</a>	ANVISA.	RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA – RDC No 34, DE 16 DE AGOSTO DE 2010. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para produtos saneantes desinfestantes.
Iluminação de ambientes de trabalho.	<a href="#">NORMA NBR - NBR ISO CIE 8995-1</a>	ABNT.	Esta Norma especifica os requisitos de iluminação para locais de trabalho internos e os requisitos

			para que as pessoas desempenhem tarefas visuais de maneira eficiente, com conforto e segurança durante todo o período de trabalho.
Segurança e saúde no trabalho.	<a href="#">NORMA REGULAMENTADORA N°01 - Disposições gerais</a>	Portaria MTb n.o 3.214, de 08 de junho de 1978.	O objetivo desta Norma é estabelecer as disposições gerais, a campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativos a segurança e saúde no trabalho.
Segurança e saúde no trabalho.	<a href="#">NR-05</a> COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES.	Portaria MTb n.o 3.214, de 08 de junho de 1978.	Tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.
Proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.	<a href="#">NR-06</a> EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI.	Portaria MTb n.o 3.214, de 08 de junho de 1978.	Considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.
Promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.	<a href="#">NR-07</a> PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL.	Portaria MTb n.o 3.214, de 08 de junho de 1978.	Estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.
Preservação da saúde e da integridade dos	<a href="#">NR-09</a> PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS	Portaria MTb n.o 3.214, de 08 de junho de 1978.	Estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores

trabalhadores.	AMBIENTAIS.		e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.
Segurança e a saúde nos trabalhos com eletricidade.	<a href="#">NR-10</a> SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE.	Portaria MTb n.o 3.214, de 08 de junho de 1978.	Estabelece os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.
Operação de elevadores, guindastes, transportadores industriais e máquinas transportadoras.	<a href="#">NR-11</a> TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS.	Portaria MTb n.o 3.214, de 08 de junho de 1978.	Normas de segurança para operação de elevadores, guindastes, transportadores industriais e máquinas transportadoras.
Prevenção de acidentes e doenças do trabalho.	<a href="#">NR-12</a> SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.	Portaria MTb n.o 3.214, de 08 de junho de 1978.	Esta Norma Regulamentadora - NR e seus anexos definem referências técnicas, princípios fundamentais e medidas de proteção para resguardar a saúde e a integridade física dos trabalhadores e estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho nas fases de projeto e de utilização de máquinas e equipamentos, e ainda à sua fabricação, importação, comercialização, exposição e

			cessão a qualquer título, em todas as atividades econômicas, sem prejuízo da observância do disposto nas demais NRs aprovadas pela Portaria MTb n.o 3.214, de 8 de junho de 1978, nas normas técnicas oficiais ou nas normas internacionais aplicáveis e, na ausência ou omissão destas, opcionalmente, nas normas Europeias tipo “C” harmonizadas.
Atividades e operações perigosas.	<a href="#">NR-16</a> ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS.	Portaria MTb n.o 3.214, de 08 de junho de 1978.	São consideradas atividades e operações perigosas as constantes dos Anexos desta Norma Regulamentadora - NR.
Adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores.	<a href="#">NR-17</a> ERGONOMIA.	Portaria MTb n.o 3.214, de 08 de junho de 1978.	Esta Norma Regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.
Medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos.	<a href="#">NR-18</a> CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO.	Portaria MTb n.o 3.214, de 08 de junho de 1978.	Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção.
Segurança e saúde no trabalho contra inflamáveis e combustíveis.	<a href="#">NR-20</a> SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS.	Portaria MTb n.o 3.214, de 08 de junho de 1978.	Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece requisitos mínimos para a gestão da segurança e saúde no trabalho contra os fatores de risco de acidentes provenientes das atividades de extração, produção, armazenamento, transferência, manuseio e manipulação de inflamáveis e líquidos



			combustíveis.
Facilitar os primeiros socorros a acidentados e alcançar as melhores condições possíveis de segurança e saúde.	<a href="#">NR-29</a> Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário.	Portaria SSST N.o 53, de 17 de dezembro de 1997.	Regular a proteção obrigatória contra acidentes e doenças profissionais, facilitar os primeiros socorros a acidentados e alcançar as melhores condições possíveis de segurança e saúde aos trabalhadores portuários.
Monitoramento e controle dos riscos existentes nos espaços confinados.	<a href="#">NR-33</a> SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS.	Portaria MTE n.o 202, 22 de dezembro de 2006.	Esta Norma tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos para identificação de espaços confinados e o reconhecimento, avaliação, monitoramento e controle dos riscos existentes, de forma a garantir permanentemente a segurança e saúde dos trabalhadores que interagem direta ou indiretamente nestes espaços.
Proteção para o trabalho em altura.	<a href="#">NR-35</a> TRABALHO EM ALTURA.	Portaria SIT n.o 313, de 23 de março de 2012.	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.
Utilização do Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e Rejeitos no Estado de Santa Catarina.	<a href="#">PORTARIA FATMA N° 2422014, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.</a>	FATMA.	Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e Rejeitos no Estado de Santa Catarina e dá outras providências.
	<a href="#">PORTARIA No 17, DE 15 DE ABRIL DE 2016.</a>	Diário Oficial da União .	Disciplina os procedimentos de retirada de resíduos sólidos e líquidos de embarcações atracadas no Porto

			de Imbituba/SC, unidade jurisdicionada à Inspeção da Receita Federal do Brasil em Florianópolis/SC.
Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras.	<a href="#">PORTARIA Nº 3, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.</a>	Ministério do Meio Ambiente.	Institui o Plano de Implementação da Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras.
Iluminação de ambientes de trabalho Parte 1: Interior	<a href="#">NORMA NBR - NBR ISO CIE 8995-1</a>	ABNT.	Propicia a visualização do ambiente, permitindo que as pessoas vejam, se movam com segurança e desempenhem tarefas visuais de maneira eficiente, precisa e segura, sem causar fadiga visual e desconforto.
Estabelecer as disposições gerais.	<a href="#">NORMA REGULAMENTADORA - NR-01</a>	Portaria MTb n.o 3.214, de 08 de junho de 1978.	O objetivo desta Norma é estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho.
Prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho.	<a href="#">Norma Regulamentadora - NR-05</a>	Portaria MTb n.o 3.214, de 08 de junho de 1978.	Tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.
Pré-qualificação dos operadores portuários .	<a href="#">Portaria SEP Nº 111, de 7 de agosto de 2013</a>	Diário Oficial da União.	Estabelece as normas, os critérios e os procedimentos para a pré-qualificação dos operadores portuários de que trata o inciso IV do art. 16 da Lei no 12.815, de 5 de junho de 2013.
Boas Práticas Sanitárias no Gerenciamento de	<a href="#">RDC Nº 56 da ANVISA, de 6 de agosto de 2008</a>	Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias no Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de Portos, Aeroportos, Passagens

Resíduos Sólidos.			de Fronteiras e Recintos Alfandegados.
Atividades executadas nos portos e terminais aquaviários.	<a href="#">ANTAQ - RDC N° 72 da ANVISA, de 29 de dezembro de 2009.</a>	ANTAQ.	Aprova a norma que estabelece as atividades executadas nos portos e terminais aquaviários por empresas brasileiras e navegação autorizadas a operar na navegação de apoio portuário.
Autorização de Funcionamento de empresas.	<a href="#">ANVISA - RDC N° 345 da ANVISA, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002.</a>	ANVISA.	Regulamento Técnico para a Autorização de Funcionamento de empresas interessadas em prestar serviços de interesse da saúde pública em veículos terrestres que operem transportes coletivos internacional de passageiros, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteira e recintos alfandegados.
Operar nas navegações de apoio marítimo, apoio portuário, cabotagem ou longo curso.	<a href="#">Resolução ANTAQ N° 05, de 23 de fevereiro de 2016.</a>	Diário Oficial da União.	A presente Norma tem a finalidade de estabelecer critérios e procedimentos para a outorga de autorização à pessoa jurídica, constituída nos termos da legislação brasileira e com sede e administração no País, que tenha por objeto operar nas navegações de apoio marítimo, apoio portuário, cabotagem ou longo curso.
Regulamento Terrestre do Transporte de Produtos Perigosos.	<a href="#">Resolução ANTT N° 5232, de 14 de dezembro de 2016.</a>	Ministério dos transportes, portos e aviação civil - Agência Nacional de transportes terrestres.	Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento Terrestre do Transporte de Produtos Perigosos, e dá outras providências.
Trânsito seguro de produtos perigosos.	<a href="#">Resolução ANTAQ N° 2239, 15 de setembro de 2011.</a>	ANTAQ.	Aprova a norma de procedimentos para o trânsito seguro de produtos perigosos por instalações

			portuárias situadas dentro ou fora da área do porto organizado.
Prestação de serviços e retirada de resíduos de embarcações.	<a href="#">Resolução ANTAQ Nº 2190 de 28 de julho de 2011.</a>	ANTAQ.	Aprova a norma para disciplinar a prestação de serviços e retirada de resíduos de embarcações.
Orientar os procedimentos de licenciamento de atividades florestais no estado de Santa Catarina.	<a href="#">RESOLUÇÃO CONAMA nº 4, de 4 de maio de 1994.</a>	CONAMA.	Define vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica, a fim de orientar os procedimentos de licenciamento de atividades florestais no estado de Santa Catarina.
Gerenciamento de resíduos sólidos.	<a href="#">Resolução CONAMA Nº 005, de 05 de agosto de 1993.pdf</a>	CONAMA.	Dispõe sobre o gerenciamento de resíduos sólidos gerados nos portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários.
Tratamento de resíduos sólidos .	<a href="#">Resolução CONAMA Nº 006, de 19 de setembro de 1991</a>	CONAMA.	Dispõe sobre o tratamento de resíduos sólidos provenientes de estabelecimentos de saúde, portos e aeroportos.
Código de cores para os diferentes tipos de resíduos.	<a href="#">Resolução CONAMA Nº 275, de 25 de abril de 2001.pdf</a>	CONAMA.	Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.
Gestão dos resíduos da construção civil.	<a href="#">Resolução CONAMA Nº 307, de 5 de julho de 2002.</a>	CONAMA.	Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
Estabelece as condições e padrões de lançamento de	<a href="#">Resolução CONAMA Nº 357, de 17 de março de 2005.</a>	CONAMA.	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de

efluentes.			lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Conteúdo mínimo do Plano de Emergência Individual para incidentes de poluição por óleo em águas.	<a href="#">Resolução CONAMA Nº 398, de 11 de junho 2008.</a>	CONAMA.	Dispõe sobre o conteúdo mínimo do Plano de Emergência Individual para incidentes de poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional, originados em portos organizados, instalações portuárias, terminais, dutos, sondas terrestres, plataformas e suas instalações de apoio, refinarias, estaleiros, marinas, clubes náuticos e instalações similares, e orienta a sua elaboração.
Gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas.	<a href="#">Resolução CONAMA Nº 420, de 28 de dezembro 2009.</a>	CONAMA.	Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas.
Condições e padrões de lançamento de efluentes.	<a href="#">Resolução CONAMA Nº 430, de 13 de maio de 2011.</a>	CONAMA.	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA.
Gerenciamento do material a ser dragado em águas sob jurisdição nacional.	<a href="#">Resolução CONAMA Nº 454, de 01 de novembro de 2012.</a>	CONAMA.	Estabelece as diretrizes gerais e os procedimentos referenciais para o gerenciamento do material a ser dragado em águas sob jurisdição nacional.
Qualidade do ar.	<a href="#">Resolução CONAMA Nº 491, de 19 de novembro de 2018.</a>	CONAMA.	Dispõe sobre padrões de qualidade do ar.
Listagem das	<a href="#">Resolução CONSEMA Nº 98,</a>	CONSEMA.	Aprova, nos termos do inciso XIII, do art. 12, da Lei

atividades sujeitas ao licenciamento ambiental.	<a href="#">de 05 de julho de 2017.</a>		no 14.675, de 13 de abril de 2009, a listagem das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental, define os estudos ambientais necessários e estabelece outras providências.
Plano de Contingência.	<a href="#">RSI REGULAMENTO SANITÁRIO INTERNACIONAL.</a>	ANVISA.	Versão em português aprovada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo 395/2009 publicado no DOU de 10/07/09, pág.11.
Plano de Contingência.	<a href="#">Decreto Legislativo no 395, de 2009</a>	Câmara dos deputados.	Aprova o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembléia Geral da Organização Mundial de Saúde, em 23 de maio de 2005.
Plano de Contingência.	<a href="#">RCD nº 307, de 27 de setembro de 2019</a>	ANVISA.	Aprova os Requisitos Mínimos para Elaborar Planos de Contingência para Emergências de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em Pontos de Entrada Designados pelos Estados Partes Segundo o RSI (2005)
Plano de Contingência.	<a href="#">Lei no 6.259, de 30 de outubro de 1975.</a>	Presidência da República.	Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências
Plano de Contingência.	<a href="#">Lei Nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977.</a>	Presidência da República.	Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.
Plano de Contingência.	<a href="#">Lei Nº 8.080, de 19 de</a>	Presidência da República.	Dispõe sobre as condições para a promoção,

	Setembro de 1990.		proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
Plano de Contingência.	<a href="#">Lei Nº 9.782</a> , DE 26 DE JANEIRO DE 1999.	Presidência da República.	Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.
Plano de Contingência.	<a href="#">Lei Nº 11.182</a> , de 27 de Setembro de 2005.	Presidência da República.	Cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e dá outras providências.
Plano de Contingência.	<a href="#">Decreto Nº 7.554</a> , de 15 de Agosto de 2011.	Presidência da República.	Dispõe sobre a coordenação das atividades públicas nos aeroportos, institui a Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias - CONAERO e as Autoridades Aeroportuárias.
Plano de Contingência.	<a href="#">Decreto Nº 7.616</a> , De 17 De Novembro De 2011.	Presidência da República.	Dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde - FN-SUS.
Plano de Contingência.	<a href="#">Decreto Nº 7.616</a> , De 17 De Novembro De 2011.	Presidência da República.	Dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde - FN-SUS.
Plano de Contingência.	<a href="#">RDC nº 21</a> de 28 de março de 2008 -	ANVISA .	Dispõe sobre a Orientação e Controle Sanitário de Viajantes em Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados.
Plano de Contingência.	<a href="#">RDC nº 02</a> de 08 de janeiro de 2003	ANVISA.	Regulamento Técnico, para fiscalização e controle sanitário em aeroportos e aeronaves.

Plano de Contingência.	<a href="#">RDC nº 56</a> , de 06 de agosto de 2008	ANVISA.	Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias no Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados.
Plano de Contingência.	<a href="#">RDC nº 345</a> , de 16 de dezembro de 2002.	ANVISA.	Observação: Vide Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014, que altera os prazos para renovação das Certificações de Boas Práticas dos produtos sujeitos ao regime de vigilância sanitária. ANEXO I : Regulamento técnico para fins de autorização de funcionamento de empresas prestadoras de serviços de interesse da saúde pública em veículos terrestres que operem transportes coletivos internacional de passageiros, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteira, recintos alfandegados e pontos de apoio de veículos terrestres que operem transporte coletivo internacional de passageiros.
Plano de Contingência.	<a href="#">RDC nº 216</a> , de 16 de setembro de 2004.	ANVISA.	Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.
Plano de Contingência.	<a href="#">RDC nº 72</a> , de 16 de setembro de 2004.	ANVISA.	Dispõe sobre o Regulamento Técnico que visa à promoção da saúde nos portos de controle sanitário instalados em território nacional, e embarcações que por eles transitam.
Plano de Contingência.	<a href="#">RDC nº 91</a> , de 30 de junho de 2016.	ANVISA.	Dispõe sobre as Boas Práticas para o Sistema de Abastecimento de Água ou Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água em Portos, Aeroportos e Passagens de Fronteiras.



Plano de Contingência.	<a href="#">RDC nº 21</a> , de 28 de março de 2008.	ANVISA.	Dispõe sobre a Orientação e Controle Sanitário de Viajantes em Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados.
Plano de Contingência.	<a href="#">Resolução nº 255</a> , de 13 de Novembro de 2012.	ANAC.	Estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros (API) e do Registro de Identificação de Passageiros (PNR).
Plano de Contingência.	<a href="#">Portaria nº 2.952</a> , de 14 de dezembro de 2011.	Ministério da Saúde.	Regulamenta, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS).
Plano de Contingência.	<a href="#">Portaria Nº 950</a> , de 15 de Maio de 2012.	Ministério da Saúde.	Torna pública a proposta de Projeto de Resolução "Requisitos Mínimos para Elaborar Planos de Contingências para Emergências de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em Pontos de Entrada Designados pelos Estados Partes do Mercosul segundo o RSI (2005)".
Plano de Contingência.	<a href="#">Portaria Nº 1.139</a> , de 10 de junho de 2013	Ministério da Saúde.	Define, no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS), as responsabilidades das esferas de gestão e estabelece as Diretrizes Nacionais para Planejamento, Execução e Avaliação das Ações de Vigilância e Assistência à Saúde em Eventos de Massa.
Plano de Contingência.	Portaria MS 5/2017		Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo

			humano e seu padrão de potabilidade.
Plano de Contingência.	Portaria normativa <a href="#">Nº 85/MD</a> , de 7 de Março de 2013.	Ministério da Defesa.	Aprova as Diretrizes de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica do Ministério da Defesa.
Plano de Contingência	NORMAN 04	Marinha do Brasil.	Operação de Embarcações Estrangeiras em Águas Jurisdicionais Brasileiras.
Plano de Contingência	NORMAN 08	Marinha do Brasil.	Tráfego e Permanência de Embarcações em Águas Jurisdicionais Brasileiras.
	NORMAN 16	Marinha do Brasil.	Assistência e Salvamento de Embarcações.